



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 25

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Dá-se a seguinte redação ao parágrafo 4º do artº 24º do Regimento Interno:

"As Comissões, logo depois de constituídas, reunir-se-ão sob a direção do mais idoso de seus membros presentes, para elegerem, por escrutínio secreto, o presidente."

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Dezembro de 1954

Diderot Corrêa de Jesus  
Presidente